

DECRETO Nº 3.123, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação da ementa do Decreto nº 2.941, de 23 de junho de 2023.

O Prefeito de Santa Cruz do Escalvado-MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de retificar a redação da ementa do Decreto nº 2.941/2023 para melhor adequar a aplicação das “dispensas” de licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 2.941, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta do município de Santa Cruz do Escalvado-MG.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

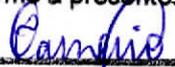
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 30 de janeiro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 30/01/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura